

Praia Grande, 02 de setembro de 2016.

CIRCULAR REFERENTE AOS VALORES E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS – ANO LETIVO DE 2017

Senhores Pais ou responsáveis,

Mais um semestre letivo e, com ele, vem a necessidade de organização para os próximos meses. Com a automatização para facilitar a vida de todos estamos nos antecipando com objetivo de planejar com tranquilidade os compromissos da família e também possam usufruir das ferramentas oferecidas via site/ internet. Temos a convicção de que estamos fazendo o nosso melhor. O futuro nos afronta, mas acreditamos que os desafios não são maiores do que os nossos sonhos e projetos. Por isso, renovamos o compromisso de oferecer-lhes sempre uma educação de qualidade, voltada para a vida e para a construção da felicidade.

“O caminho de autoformação conduz a pessoa ao coração de si mesma.”

Maria Madalena Frescobaldi Capponi.

I. PROCEDIMENTOS PARA A REMATRÍCULA / MATRÍCULA

- **08/09** – Disponibilidade dos documentos necessários para a Rematrícula 2017, através do acesso virtual à Área restrita aos pais / Educacional Web, via site do Colégio, ou, caso haja dúvidas ou necessidades, dirigir-se à Secretaria do Colégio. Somente para quem estiver em dia com suas obrigações até setembro.
- **Na área restrita aos pais/Educacional Web – site do Colégio:** www.passionista.com.br/santamaria

1º passo – O responsável deverá acessar a área restrita aos pais, através da senha fornecida no começo do ano (caso não possua a senha, entrar em contato com a Secretaria). Na tela, aparecerá a seção Rematrícula 2017, com o *link* dos formulários necessários à efetivação da matrícula:

Circular de Matrícula 2017 (Arquivo PDF para leitura e esclarecimentos de dúvidas);

Requerimento de matrícula (Conferência, alterações, se necessário, preenchimento dos espaços em branco);

Autorização para prática de Educação Física (Preenchimento obrigatório);

Autorização de saída – (Preenchimento obrigatório);

Orientações Gerais – (Arquivo PDF para leitura e conhecimento);

Protocolo (Preenchimento obrigatório);

Informativo Seguro (Arquivo PDF para leitura e conhecimento);

Obs.: Após procedimentos acima, imprimir formulários, assinar, rubricar e entregar na Secretaria do Colégio (pessoalmente ou via agenda do educando).

2º passo – Após a impressão dos formulários, entrar na seção Mensalidades e retirar o boleto de acordo com o plano escolhido – **Rematrícula / 1ª parcela da anuidade em 3 vezes ou à vista (com 20% de desconto).**

Obs.: Após a entrega dos documentos/formulários e o pagamento do boleto, a reserva de vaga /1ª parcela da anuidade será efetivada, todavia a contratação dos serviços **estará condicionada ao deferimento da matrícula.**

- **30/11**– Data limite para devolução pelos pais/responsáveis, à Secretaria, de toda documentação da Matrícula disponibilizada a partir do dia 08/09. A saber:
 1. Requerimento de Matrícula assinado, integrado ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2017, com os dados revisados e alterados, se necessário;
 2. Cópia do RG e CPF dos responsáveis pelo educando e comprovante de residência (*se necessário – quando houver mudança de responsável ou de domicílio*);
 3. Termo de Responsabilidade à prática de Educação Física, devidamente preenchido, datado e assinado, bem como a autorização de saída.
 4. Protocolo das Orientações gerais.

ATENÇÃO:

- Para que o educando seja efetivamente matriculado em 2017, os pais e/ou responsáveis deverão estar em dia com as obrigações de 2016; ter entregue toda a documentação na Secretaria e efetuado o pagamento correspondente à reserva de vaga (1ª parcela da anuidade).
- Esclarecemos, também, que o deferimento da matrícula é um ato exclusivo da Direção do Colégio e está totalmente condicionado à existência de vaga, condições de habilitação, capacitação do educando para o período letivo, documentação escolar e civil completa, bem como condições de crédito e inexistência de débitos junto a este Colégio.
- A contratação dos serviços educacionais para o ano letivo de 2017 será efetivada com o deferimento, pelo Diretor do Colégio, no Requerimento de Matrícula e com o pagamento da Reserva de Vaga (1ª parcela da anuidade), sendo disponibilizado, nesta oportunidade, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do ano letivo de 2017, para leitura e ciência de suas cláusulas, pelos pais/responsáveis, na área restrita aos pais e/ou responsáveis.
- **A assinatura do Requerimento de Matrícula e o pagamento da reserva de vaga (1ª parcela da anuidade) valerão como assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, aceitando, nesta**

oportunidade, todas as condições e cláusulas ali estabelecidas, não mais sendo necessário o seu comparecimento à Secretaria do Colégio para assinatura.

- A COMPOSIÇÃO DAS TURMAS É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO COLÉGIO. NÃO SERÃO FEITAS TROCAS DE ALUNOS DE CLASSES;

II. ANUIDADE / MENSALIDADES / FORMA DE PAGAMENTO

As anuidades do Colégio Passionista Santa Maria para 2017 estão expressas na tabela abaixo, podendo ser utilizado para pagamento os seguintes planos:

- 1) Plano Padrão** - A anuidade em 13 parcelas, sendo a 1ª denominada reserva de vaga/1ª parcela da anuidade e mais 12 (doze), com vencimento dia 08 (oito) de cada mês, de janeiro a dezembro de 2017.
- 2) Plano Alternativo** - A anuidade em 12 parcelas, sendo a 1ª denominada reserva de vaga / 1ª parcela da anuidade e mais 11 (onze), com vencimento dia 08 (oito) de cada mês, de fevereiro a dezembro de 2017.
- 3) Plano Antecipação da Anuidade 2017** - O valor integral da anuidade terá seu vencimento até o dia 12/12/2016, com 5% de desconto, devendo o Responsável efetivar o pagamento diretamente na Tesouraria do Colégio.

Segmento	Anuidade	Reserva de Vaga	Parcela Mensal Opção (13x)	Parcela Mensal Opção (12x)
Ed. Infantil	Valores do investimento não disponível via web. Agende uma visita conosco.			
1º a 5º ano				
6º ao 9º ano				
Ensino Médio				

Estão inclusos: Seguro de acidentes pessoais, uma agenda personalizada 2017 (Ed. Infantil ao 5º ano), material impresso e apoio pedagógico (horário oposto às aulas).

III. POLÍTICA DE CRÉDITO, COBRANÇA E DESCONTOS

BÔNUS RESERVA DE VAGA (1ª parcela referente à anuidade)

Aos educandos que efetivarem o pagamento da reserva de vaga **até 22/09/2016** será concedido **desconto 20%** sobre seu valor original.

A reserva de vaga poderá também ser parcelada em 03 (três) vezes (Vencimentos: 26/09/2016, 26/10/2016 e 25/11/2016).

Desconto Antecipação: aos pagamentos efetuados até o dia 2 (dois) de cada mês será automaticamente aplicado um desconto financeiro, previsto no boleto, de 2% (dois por cento);

Desconto Família: Trata-se de uma bonificação concedida em razão da condição familiar de irmãos ou dependentes legais de um mesmo responsável financeiro, simultaneamente matriculados no Colégio: Dois filhos: 5% para o aluno mais novo; três filhos 10% para o aluno mais novo e 5% para o segundo filho mais novo. Acima de três filhos: 15% para o filho mais novo. Se exceder a três filhos, será mantida a regra até o terceiro filho.

Para o exercício do período letivo de 2017, a API publica a seguinte política de crédito e cobrança:

- as parcelas da anuidade escolar serão mensais e consecutivas, com data de vencimento para todo dia 08 (oito) de cada mês;
- sobre os pagamentos efetuados depois da data de vencimento, será aplicada multa moratória de **2%** (dois por cento), acrescida de juros **de 1% ao mês** e correção monetária, por todo o período em atraso, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado;
- toda eventual negociação financeira considerará, para o vencimento das parcelas negociadas, apenas o próprio período letivo, não sendo possível avançar-se em ano seguinte com débitos em aberto no ano vigente;
- a anuidade ora fixada é dividida em 12 (doze) parcelas mensais. O Colégio oferece, ainda, a opção de 13 (treze) parcelas.

OBSERVAÇÕES GERAIS: O responsável financeiro deve estar integralmente adimplente para fazer jus a qualquer um dos descontos oferecidos.

- Nenhum desconto será concedido sobre a parcela inadimplida e sobre a 1ª parcela da anuidade escolar;
- O Colégio reserva-se o direito de não repetir os descontos acima previstos, para os próximos anos letivos, uma vez que a sua concessão constitui mera liberalidade da Instituição, não configurando, portanto, em direito adquirido pelos alunos contemplados.

Rosana Cimorelli Muriano - Diretora